



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 84, DE 11 DE MAIO DE 2005
DOU 25/05/2005.**

Altera o artigo 4º e o Anexo IV da Resolução CNAS nº 155, de 16 de outubro de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 18 subsequente.

O **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS**, em reunião ordinária realizada nos dias 9, 10 e 11 de maio de 2005, no uso da competência que lhe confere o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

considerando o disposto no art. 5º, inc. XXXIV, da Constituição Federal;

considerando o disposto na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995 (que dispõe sobre a expedição de certidões para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações),

considerando que os efeitos da renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEAS retroagem à data do termo final do Certificado anterior (art. 3º, § 3º, do Decreto nº 2.536, de 1998), quando formalizado tempestivamente;

considerando que os efeitos da renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEAS retroagem à data da protocolização do pedido (Parecer CJ nº 2.575, de 2001, aprovado pelo Sr. Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social), quando formalizado intempestivamente;

RESOLVE:

I – **INCLUIR** os Anexos IX e X na Resolução CNAS nº 155, de 16 de outubro de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 18 subsequente, as quais passam a vigorar com as seguintes redações:

**ANEXO IX
MODELO DE CERTIDÃO**

Atendendo a requerimento do (a) interessado(a) CERTIFICAMOS, com fundamento no art. 3º da Lei nº 8.742, de 1993, que a entidade -----, com sede em -----, inscrita no CNPJ sob o nº -----, foi registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, pelo processo nº ----- deferido em Sessão realizada no dia -----. CERTIFICAMOS que a entidade requereu recadastramento do Registro e Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEAS (antigo Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos), pelo processo nº -----. CERTIFICAMOS finalmente que a mesma requer pedido de

Renovação do CEAS pelo Processo nº ----, formalizado em ----o qual já foi analisado e aguarda documentos complementares para análise conclusiva.

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO

Secretário (a) Executivo (a)

**ANEXO X
MODELO DE CERTIDÃO**

Atendendo a requerimento do (a) interessado(a) CERTIFICAMOS, com fundamento no art. 3º da Lei nº 8.742, de 1993, que a entidade -----, com sede em -----, inscrita no CNPJ sob o nº -----, foi registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, pelo processo nº ----- deferido em Sessão realizada no dia -----. CERTIFICAMOS que a entidade requereu recadastramento do Registro e Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEAS (antigo Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos), pelo processo nº -----. CERTIFICAMOS finalmente que a mesma requer pedido de Renovação do CEAS pelo Processo nº ----, formalizado em ----, o qual foi analisado e que a entidade apresentou documentos complementares em -----, devendo o mesmo ser objeto de análise conclusiva.

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO

Secretário (a) Executivo (a)

.....

II – Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Marcia Maria Biondi Pinheiro
Presidente do CNAS